

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PÁRA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.583

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE MARÇO  
DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Messias Cardoso, para exercer, em substituição, o cargo de Redator, padrão N., do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, durante o impedimento do titular Armando Braga Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1954.

GAL. DIV. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado

Artur Cláudio Melo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO  
SR. SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Em 24/54

Petição:

0160 — Maria Chagas Dalmácio e Tereza Cardoso Chagas, mãe e viúva de Neri dos Santos Chagas, pescador, em São Caetano de Odívelas, sobre o pedido de uma pensão — Telegrafese às requerentes, solicitando apresentarem alguma prova de que alegam, isto é, de que Neri dos Santos Chagas foi, realmente, assassinado por um soldado da Polícia Militar.

0229 — Raimundo Chermont Gomes — Informe a Chefia de Polícia.

0230 — Manoel Monteiro de Santana, comissário de polícia, em Salvaterra, Município de Soure, requer o pagamento de vencimentos, aos quais se julga com direito — Informe o D. E. S. P. e motivo pelo qual não tem o requerente sido pago de seus vencimentos.

Ofícios:

N. 148, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro de contratos de Hildeberto Corrêa Seixas, Astório de Sousa Sá, Alberto Cavalcante de Albuquerque e outros, todos guardas-civis de 3.ª classe — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 151, do Tribunal de Con-

tas do Estado, versando sobre o registro de decreto de aposentadoria do Sr. Natalino da Silveira Brito — a) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, à qual compete fornecer o documento soli-

citado. b) Oficie-se ao Tribunal de Contas comunicando tal encaminhamento.

— Sn. da Prefeitura Municipal de Anajás, solicitando a entrega de saldo de créditos — Preliminarmente, informe o D. A. M., se está arquivada a procuração da Prefeitura de Anajás à signataria do ofício, e, em caso positivo, quais os poderes na mesma outorgados.

— N. 42/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando seja fornecido à I. G. C. (100) cacetês de borracha — Oficie-se à firma Bitar & Irmão, solicitando preço total para uma partida de cem (100) cacetês de borracha.

— N. 77, da Loteria do Estado do Pará, remetendo a guia de recolhimento à Santa Casa de Misericórdia, da importância de Cr\$ 300.000,00 referente ao mês de março — Agradecer a comunicação e arquivar.

— N. 1095, da Assembléia Legislativa, versando sobre ocorrências verificadas em Curuá — Arquivar-se.

Boletim:

N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública, servindo para o dia 31/3/54 — Ciente. Arquivar-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Sr. Secretário de Estado e Finanças, exarou os seguintes despachos.

(Em 6/4/54)

Ofício do Departamento de Estatística, encaminhando empenho

— Ao D. D. para processar o pagamento em térmos.

— Ofício de Silva Santos & Cia., solicitando pagamento

— Ao D. D. para pagar a apresentação de duplicata de conta ou fatura devidamente selada.

— Ofício da Procuradoria Fiscal ao Dr. Secretário de Finanças, encaminhando guia de locação paga pelo Rádio Club do Pará — Ao D. C. para os devidos fins.

— Ofício do Departamento Estadual de Águas, encaminhando prestação de contas. Retorne ao Departamento de Contabilidade.

— Petição do Oficial de Justiça dos Fatos da Fazenda, solicitando pagamento de

Cr\$ 500,00 — Ao Departamento de Contabilidade para empenhar,

depois ao D. D. para pagar.

— Petição de Ciriaco Oliveira, fe do S. N. E., encaminhando prestações de contas. Convide-se o diretor de S. N. E. para vir recolher a quantia de ... Cr\$ 335,70 alcance verificado nas suas contas de fevereiro último.

— Ofício do Diretor do De-

partamento de Receita, encami-

nando prestação de contas —

— Ao Departamento de Contabi-

dade para anotar o empenho;

depois ao D. D. para processar o pagamento.

— Ofício de Aluisio Lins, Chefe do S. N. E., encaminhando

prestações de contas. Convide-

se o diretor de S. N. E. para

vir recolher a quantia de ...

Cr\$ 335,70 alcance verificado nas suas contas de fevereiro último.

— Ofício do Diretor do De-

partamento de Receita, encami-

nando prestação de contas —

— Ao Departamento de Contabi-

dade para exame e pronuncia-

— Ofício da Inspetoria da Guarda Civil, encaminhando balancete do mês de fevereiro pp. — Arquivar-se.

— Ofício do Presídio São José, encaminhando balancete de duodecimos de janeiro a março — Ao D. C. para exame e pro-

nunciamento.

— Importadora de Ferragens S. A., solicitando pagamento — Ao D. D. para processar o pa-

gamento em térmos, feita a co-

brança da taxa de Previdência.

— Ofício da Assembléia Le-

gislativa, encaminhando duode-

cimos do mês de abril de 1954 — Ao D. D. para processar o

pagamento em tramos.

— Ofício do Matadouro do

Magari, encaminhando duode-

cimos do mês de abril de 1954 — Ao D. D. para processar o

pagamento em térmos.

— Petição de Jacob Dalmácio Ferreira Filho, solicitando arbitramento do valor da fiança que

tem de prestar para poder assu-

mir o cargo de escrivão de Co-

letoaria em Guamá. Com a apre-

sentação da apólice de seguro,

anexo, vá o expediente à Pro-

curadoria Fiscal para ulteriores

de direito.

— Ofício da Inspetoria Re-

gional do Fomento da Produção

nesta Capital. Em face da infor-

mação supra o D. D. processe

o recolhimento da quantia de

Cr\$ 125.000,00.

— Petição de Durval Mesqui-

ta de Araújo, solicitando certidão

— Ao Sr. Procurador Fiscal.

— Petição de Joaquim Anto-

nio da Silva, delegado de Polícia

de Almeirim, solicitando paga-

mento de diferença de venci-

mentos — Ao Departamento para

empenho na forma regular —

Cr\$ 451,70.

— Ofício da Escola de Enge-

nharia do Pará, comunicando

para efeito de arbitramento de

gratificação e respectivo paga-

mento, que o funcionário Emílio

Pereira da Silva, da SIJ, prestou

serviços extraordinários à refe-

rida Escola por designação su-

perior, durante todo o mês de mar-

ço pp. — Ao Departamento de

Contabilidade para empenho na

forma regular.

— Ofício do Instituto Lauro

Sodré, solicitando pagamento —

Ao D. D. para processar o paga-

mento em térmos sujeito a taxa

de Previdência.

— Ofício do Colégio Gentil

Bitencourt, remetendo empenho

— Ao D. D. para processar o

pagamento em térmos.

— Memorandum da Mesa de

Bendas em Santarém, Ofício do

Tribunal de Contas do Estado,

encaminhando prestação de con-

tas, Ofício da Polícia Militar, so-

licitando custeio de funeral de

Pedro Borges do Rego, Telegra-

ma de Athenogenes Fonseca, de

Porto de Móz, e Ofício do Tribu-

nal de Contas, acusando e agra-

decendo — Arquivar-se.

— Prestação de Contas

Ofício da superiora do Colegiá

Gentil Bitencourt, ofício da Se-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

## DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retíbulada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressavadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no reciboimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda pavulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cretaria de Interior e Justiça, Ofício da Secretaria de Saúde Pública, ofício do Departamento de Receita, memorandum do gabinete do Governador, e ofício do Departamento Estadual de Segurança Pública — Arquive-se no Departamento de Contabilidade.

Ofício do Instituto Lauro Sodré, encaminhando contas — Retorne ao D. C. para contabilizar na Receita o quantitativo dos empenhos como sendo do Instituto Lauro Sodré.

Petição de Alarico Mota, solicitando restituição de importância — Ao Departamento de Contabilidade para fazer a contrapartida para crédito de "Depósito Diversos" e depois volte a despacho.

Telegrama da Coletoria de Breves — A Consideração do Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita.

Ofício da Coletoria de Rendas do Estado em Anajás, remetendo relação nominal de funcionários desta estação fiscal — Ao Departamento do Pessoal.

Ofício do Departamento do Pessoal, encaminhando cópia de petição do Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco Filho — A S. O. T. V. para que seu ilustre titular remeta a esta Secretaria a prestação de contas, a aplicação de quantia de Cr\$ 488.451,40 e de que trata a informação do senhor Secretário da Educação e Cultura.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 5/4/54

Ofício : N. 44, da Inspetoria Regional do S. P. I. — Embarque-se.

N. 332/333, da Seção do Fomento Agrícola do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entrege-se.

Petição : N. 1759, de Pacheco & Cia. e 1760, de R. P. Braga — À Superintendência da Fiscalização, ouvidor fiscal do distrito.

N. 1761, de Erichsen & Cia. Ltda. — Junte-se os livros fiscais e vá à Superintendência da Fiscalização, para os devidos fins.

N. 1762, da Sul America Cia. Nac. de Seguros de Vida — Junte a relação do material que pretende devolver.

N. 1763, de Sousa & Cia. — A Superintendência da Fiscalização, para mandar o fiscal do distrito verificar, e proceder como de direito.

N. 1764, da Brasil Extrativa, S/A. — Ao funcionário de serviço em Icoaraci, para assistir e informar.

N. 1765, de João Rodrigues — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 1766, de R. S. Monteiro & Cia. (filial) — A Superintendência da Fiscalização.

N. 1767, de A. Fonseca & Cia. — A 1<sup>a</sup> Seção, para calcular e proceder o depósito.

Memorandum : S/n, de L. Aguiar & Cia. — A Superintendência da Fiscalização.

Ofício : N. 0617, do Conselho Nacional do Petróleo — Dada baixa no manifesto geral, entrege-se.

## Peticões :

N. 1729, do Dr. Efraim Bentes — À vista da informação, dada baixa no manifesto geral, verificado, entrege-se.

N. 1736, de Ernesto Farias & Irmãos Limitada — Diga a 1<sup>a</sup> Seção.

N. 1737, de Simão Roffé & Cia. — Diga a 2<sup>a</sup> Seção.

N. 1769, de S. Santos — Ao fiscal do distrito, para informar.

## Ofício :

N. 159/54, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, entrege-se.

## Peticões :

N. 1727, de Shell Brasil Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, entrege-se.

N. 1725, de Manoel Pedro & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entrege-se.

N. 1724, da Importadora & Exportadora Lad. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entrege-se.

N. 1770, da Representação do Instituto de Resseguros do Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entrege-se.

DEPARTAMENTO DE DIVESA  
TESOURARIA

SALDO do dia 5 de abril de 1954	1.609.529,30
Renda do dia 6 de abril de 1954	961.201,40
SOMA .....	2.570.730,70

Pagamentos efetuados no dia 6/4/54 .....

1.150.814,80

SALDO para o dia 7/4/54 .....

1.419.915,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....

1.264.998,20

Em documentos .....

154.917,70

TOTAL .....

1.419.915,90

Belém (Pará), 6 de abril de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro — João Bentes, diretor do D. D.

## Pagamentos

O Departamento da Despesa da S. E. F., pagará no dia 7 de abril de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Inspetoria da Guarda Civil, Serviço de Educação Física, Grupos Escolares da Capital: Floriano Peixoto, Dr. Freitas, Frei Daniel e José Bonifácio.

Consignações: Caixa Econômica Federal do Pará.

Custeios: Secretaria da Assembléia Legislativa, Departamento de Segurança Pública em geral, Asilo D. Macedo Costa e Serviço de Malária e Anti-Culic.

Diversos: Corpo Municipal de Bombeiros, Fomento de Produção Animal, Dinorah Bezerra, Raymundo Brito, Antônio Ferreira dos Santos e Vila Nova Esporte Clube.

Restos a pagar: Movimento Industrial e Comércio Ltda.

Nota: Os interessados que deixarem de atender esta chamada acima, só serão atendidos quando forem novamente chamados.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCACAO E CULTURA

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Em 5/4/54

N. 1452, ofício 629, da S. E. S. P. (remete laudos médicos)

— A seção de expediente, para os devidos fins.

Ofício s/n, do Colégio Luso Brasileiro (informação) — A Inspeção Escolar, para relacionar a

fim de ser considerado o pedido.

Mem. 163, do Gab. do Governador (remete relação) — Providenciado. Arquive-se.

N. 1451, ofício 321, do D. P. (remete decretos) — A Diretoria Técnica.

N. 1446, ofício 322, do D. P. (solicita exame de capacidade física) — A seção de expediente, para providenciar.

N. 1449, ofício 317, do D. P. (remete contratos) — Encaminhe-se com ofício.

N. 0615, de Mercedes S. Malcher (transferência) — De ciência à interessada, por intermédio do Presidente do Conselho Escolar do Município de Capanema.

N. 1448, ofício 316, do D. P. (solicita exame de capacidade física) — A Seção do expediente, para providenciar.

N. 1283, ofício 217, do D. P. (informação) — Providenciado. Arquive-se.

N. 1211, ofício 150, do M. E. S. (freq. de func.) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

Ofício s/n, do Cons. Esc. da Vigia (comunicação) — Sim. Oficie-se ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para entregar o equipamento de duas (2) salas de aulas

N. 1414, ofício 15 do Grupo Escolar Plácida Cardoso (assunção de cargo de prof.) — Ciente. A 2.ª seção.

Ofício circ. n. 1, da Colônia Agrícola Manoel Barata (comunicação) — Acusar e aguardar.

N. 1407, ofício s/n, do Conselho Escolar de Ponta de Pedras (solicita exoneração) — Sim. Proponha-se a dispensa, a pedido.

N. 1431, de Maria das N. Oliveira (licença-saúde) — A inspeção de saúde.

N. 1430, de Maria L. Gouart (licença-saúde) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1318, de Maria de N. S. Oliveira (solicita pagamento) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1429, ofício 1, do Grupo Escolar de Abaetetuba (remete relação) — A Inspeção Escolar.

N. 1428, ofício 2, do grupo escolar de Abaetetuba (remete mapas) — A Inspeção Escolar.

N. 1427, da escola isolada de Rio Caripetuba (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1426, ofício 3, do grupo escolar de Abaetetuba (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1425, de Oldacina L. P. Barreto (licença gestante) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1424, de Iracema M. Oliveira (transferência) — Sim. Já foi baixado o ato, pelo Governador do Estado.

N. 1422, ofício 30, do Colégio Gentil Bittencourt (remete relação) — Encaminhe-se à S. E. F., solicitando o pagamento, na conformidade da Lei n. 635, de 5 de setembro de 1953.

N. 1421, de Maria D. T. Maia (prorrogação de licença) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 1419, de Raimunda S. Friza (licença-saúde) — Submeta-se à inspeção de saúde.

Telegrama de João Coelho (material estatístico) — À Seção de Estatística, para atender, com urgência.

N. 0942, de Raimunda S. B. Silva (licença no art. 107) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 0435, de Maria Q. Sousa (licença-saúde) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 1410, do grupo escolar de Icoaraci (solicita material) — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1412, de Sarah S. L. Carvalho (transferência) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Ofício 1, do Grupo Escolar Prof. Manoel Antônio de Castro (comunicação) — Ciente. Ao Fichário, e à 2.ª Seção.

Ofício 11, do Ginásio V. Sousa Franco (solicita boletins de estatística) — À Seção de Estatística, para atender com urgência.

Ofício n. 1, da Estrada de Ferro Tocantins (comunicação) — Ciente. A Seção de Estatística e ao Serviço de Orientação do Ensino, para tomarem conhecimento.

N. 1417, do Departamento

Estadual de Estatística (comunicação) — Retorne este expediente a S. E. F., para encaminhá-lo ao Departamento Estadual de Estatística, na forma do despacho do titular daquela Secretaria.

Relação do material necessário para o Grupo Escolar Pintor Marques, escola supletiva — Solicite-se o fornecimento ao D. M.

N. 1415, de Lídia M. N. Lopes (licença gestante) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 0760, ofício n. 481, da S. E. C. (presta informação) — A Seção de Expediente, para cumprir o despacho governamental.

N. 1374, do Grupo Escolar Rui Barbosa (pedido de exame médico em uma servente) — Solicite-se o exame à S. E. S. P.

N. 1405, de José C. Silva (solicita registro de sua escola) — Ao inspector geral do Ensino, para exame e parecer.

N. 1406, de Maria A. B. Falcão (licença gestante) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1413, de Elias A. T. Viana (melhoria de aposentadoria) — Opine o D. P.

N. 1387, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitação) — Esta Secretaria, nada tem a opor à designação das professoras do Estado, para orientar o ensino municipal, como tem sido a norma adotada nos anos anteriores, em portaria baixada por esta Secretaria. Restitua-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1440, do Tribunal Regional Eleitoral (comunicação) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

N. 1437, de Maria C. B. Camizão (licença-saúde) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 1444, ofício n. 18, do Grupo Escolar Vilhena Alves (solicitação) — Oficie-se ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para mandar fazer o orçamento e enviar a esta Secretaria.

N. 1217, de Rosa P. Monteiro (transferência) — A Seção do Fichário, para informar se a escola do Jugar Santo Antônio do Tauá está vaga.

N. 1443, ofício 17, do Grupo Escolar Vilhena Alves (solicita provisões) — Solicite-se providência ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

N. 1447, ofício 307, do D. P. (comunicação) — Ciente. Arquive-se.

N. 1445, ofício 310 do D. P. (comunicação) — Dê-se ciência à interessada, por intermédio do Presidente do Conselho Escolar de Igarapé-açu.

N. 1450, ofício 323, do D. P. (remete cópias de contratos) — Encaminhe-se com ofício.

N. 0518, de Maria de Lourdes L. Viana (pedido de pagamento) — Encaminhe-se este expediente à Diretoria do Colégio Estadual País de Carvalho, para informar o quantum a perceber de requerente, durante o tempo em que foi suspenso o pagamento reclamado.

N. 1214, de Zuleika L. Nunes (licença para interesses) — Opinemos pelo indeferimento do pedido da requerente, em virtude de ser inconveniente aos interesses do ensino. Encaminhe-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1432, abaixo assinado de Macaíuba (comunicação) — A Inspeção Escolar, para informar.

N. 1435, de Herundina M. M. Batista (licença para tratar de sua genitora) — Solicite-se a inspeção de saúde da genitora da requerente, na forma solicitada.

N. 1441, de Carolina M. Cruz (transferência) — Esta Secretaria não tem a opor ao pedido da requerente, em virtude de ser casada com funcionário federal, conforme prova o atestado juntado. Encaminhe-se este

expediente ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1436, de Maria Luiza C. Mesquita (licença prêmio) — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Elza Bastos para os serviços de Auxiliar de Estatística.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho, e Elza Bastos, acordaram o seguinte:

Cláusula quinta — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Elza Bastos daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula sexta — O presente contrato com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

tada elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.

(aa) José Cavalcante Filho — Maria de Nazaré Martins — Lucila Nair — Maria Salomé de Amorim e Sá.

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Raimunda Nonata Sodré da Costa para os serviços de Auxiliar de Escrita da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Raimunda Nonata Sodré da Costa daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Escrita da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém, para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 70, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e

rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver, a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho — Raimunda Nonata Sodré da Costa — Lucimai C. de Almeida — Lucila Nair.

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Maria de Nazaré Fonseca Fernandes para os serviços de Auxiliar de Escreta.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Maria de Nazaré Fonseca Fernandes, daí por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governor do Estado, podendo ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato é isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas, abaixo e por mim, Ester Pinheiro, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho — Nancy Rayol Campos — Lucila Nair — Maria Salomé de Amorim e Sá.

Ao 1º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", a Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Odaléa Claude Nunes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Odaléa Claude Nunes daí por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de 1/3/54 até 28 de fevereiro de 1955.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente

nandez — Lucimai C. de Almeida — Maria Salomé de Amorim e Sá.

Término de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Nancy Rayol Campos para os serviços de Auxiliar de Estatística.

Aos 2 dias de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Nancy Rayol Campos, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Nancy Rayol Campos daí por diante denominada contratada, para os serviços de Auxiliar de Estatística da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Odaléa Claude Nunes — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

mir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de 1/3/54 até 28 de fevereiro de 1955.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Leoldolinda Cascais de Ponte e Sousa — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Leoldolinda Cascais de Ponte e Sousa — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

Término de contrato celebrado no Colégio Estadual "Pais de Carvalho", entre o Governo do Estado e Raimunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha para os serviços de Professor de turmas suplementares.

Ao 1º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Raimunda Fidanza M. Barreto da Rocha, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Raimunda Fidanza M. Barreto da Rocha daí por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de Economia Doméstica do Colégio Estadual "Pais de Carvalho".

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de 1/3/54 até 28 de fevereiro de 1955.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Odaléa Claude Nunes — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

Término de contrato celebrado no Colégio Estadual "Pais de Carvalho", entre o Governo do Estado e Leoldolinda Pinte e Sousa para os serviços de Professor de turmas suplementares.

Ao 1º dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", Sra. Maria Amélia Ferro de Sousa e Leoldolinda Pinte e Sousa, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Leoldolinda Pinte e Sousa daí por diante denominada contratada, para os serviços de Professor de T. Manuais do Colégio Estadual "Pais de Carvalho".

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitam na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário de Cr\$ 30,00 p/ aula diurna e Cr\$ 40,00 p/ aula noturna.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de 1/3/54 até 28 de fevereiro de 1955.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Belém, 1 de março de 1954.  
(aa) Maria Amélia Ferro de Sousa — Leoldolinda Pinte e Sousa — Maria Clélia dos Santos — Maria de Belém V. da Costa Nunes.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELEM

**Aforamento de Terras**  
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Florencio Pereira da Rocha, requerido aforamento do terreno situado na quadra: Nña Ribeiro, Rosa Danin, 1.<sup>a</sup> de Queluz e Capriano Santos de onde dista 169,00 metros.

Dimensões: Frente, 5,15 metros. Fundos, 57,20 metros. Tem uma área de 294,58 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 170 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 166.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.613 — 25|3, 7 e 17|4|54 — Cr\$ 120,00

## Aforamento de Terras

O sr. dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Joana Lara da Silva, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 104 nos Covões de São Braz, localizando-se nos fundos do terreno doado à Maternidade Escola com fundo para à Avenida Gentil Bittencourt, fundos para a Rua de acesso aos Covões, entre a Travessa que passa no prolongamento do trilho da E. F. B. e a Avenida José Bonifácio de onde dista 60,00 metros.

Dimensões: Frente, 9,00 metros. Lateral-direita confinando com os fundos da Maternidade Escola — 55,50 metros.

Lateral esquerda ao correr da Rua — 56,00 metros. Travessão, 16,00 metros. Área, 693,75 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 7.615 — 25|3, 7 e 17|4|54 — Cr\$ 120,00

## Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Nogueira dos Santos, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercédies, Antonio Baena, Almirante Barroso e 25 de Setem-

bro distando de 77,90 metros. Frente, 4,40 metros.

Fundos, 58,60 metros. Linha de Travessão, 4,15 metros. Tem uma área de 250,22 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda, com o imóvel n. 121. No terreno tem uma barreira colchão, pol. o n. 119.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, secretário de obras. T — 7.632 — 28|3, 7 e 17|4|54 — Cr\$ 120,00

## Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Clara Rodrigues de Sousa, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bom Jardim, Carlos de Carvalho e Timbiras, distando de 31,40 metros. Frente, 15,00 metros. Fundos, 40,00 metros. Tem uma área de 600,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 637 e à esquerda com o imóvel n. 645.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de março de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras.

T — 7.693 — 7, 17 e 27|4|54 — Cr\$ 120,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Ormírio Castro Soares, nos termos do art. 7.<sup>º</sup> do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas à margem do rio Timboteua, no 31.<sup>º</sup> Município de Marapanim, 13.<sup>º</sup> Comarca-Curucá — 31.<sup>º</sup> Término e 91.<sup>º</sup> Distrito — Matapiquara, medindo 396 metros de frente e mil (1.000) de fundos, com as seguintes indicações e limites: situada à margem do rio Timboteua, que delimita pelo Norte, delimita-se ainda à Leste, com à Travessa Pimental, para onde o terreno faz frente; ao Sul, com as terras de Brazílio Ferreira e ao Oeste, com as terras dos Soares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado aquêle Município de Marapanim.

3.<sup>ª</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de março de 1954. — O Oficial Administrativo, João Motta de Oliveira.

T — 7.380 — 19 e 29|3 e 7|4|54 — Cr\$ 120,00

Compra de terras  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Major Haroldo Coimbra Veloso, nos termos do art. 7.<sup>º</sup> do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.<sup>ª</sup> Comarca — Monte-Alegre — 47.<sup>º</sup> Término — 47.<sup>º</sup> Município — Prainha e 126.<sup>º</sup> Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, limita-se pela frente ou Sul, com à margem direita do Rio Curiaú-Tinga; pelos fundos ou Norte e pelo lado de baixo ou Oeste, com terras devolutas do Estado, e, pelo lado de cima ou Leste, também com terras devolutas, recuperadas por D. Maria de Lourdes Veloso, medindo 5.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado aquêle Município de Prainha.

3.<sup>ª</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1954. — O Oficial Administrativo — João Motta de Oliveira.

T — 7.381 — 19 e 29|3 e 7|4|54 — Cr\$ 120,00

## POLÍCIA MILITAR

## EDITAL

De ordem do Sr. Cel. Comandante Geral, fica aberto pelo prazo de (30) dias, a contar desta data, de acordo com o artigo 4.<sup>º</sup>, letra a, da lei n. 297, de 30/12/49, a inscrição para concurso de Capitão médico cirurgião desta Policia Militar.

O concurso constará de provas escrita, prática e oral das seguintes cadeiras: Higiene Patologia médica e Patologia cirúrgica. As informações sobre o referido concurso serão prestadas no Departamento de Saúde da P.M., diariamente das 8 às 10 da manhã. Quartel em Belém, 6 de abril de 1954.

(a.) Clodomir Mendonça Marques, Major Médico Chefe do D. S. (G.—7 e 10|4 — 3|5|54)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

## FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

## Concurso para Professor Catedrático de Patologia

## Geral

De ordem do Sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa, que o Conselho Técnico - Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos professores Drs. Luiz Pinheiro Guimarães, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, Custodio Figueira Martins, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Aníbal Nogueira, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de

Medicina e Cirurgia do Pará,

constituirem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia dezenove (19) de abril vindouro para o inicio das pró-

vas. Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 29 de janeiro de 1954. — Bernardette do Carmo de Melo e Silva, oficial administrativo J, respondendo pelo expediente da Secretaria. — VISTO: (a) Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor. (Ext. — 30|1 e 7|4

## MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.<sup>º</sup>

## DISTRITO NAVAL

## DIVISÃO DE FAZENDA

## Concorrência Administrativa (Edital de Referência)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.<sup>º</sup> Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no "Diário Oficial". De Estudo do Pará, dos dias 24 e 28 de março do corrente e na "Folha do Norte" e "A Província do Pará", dos dias 23, 28 e 30 de março de 1954, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 12 de abril, para fornecimento às UNIDADES do 4.<sup>º</sup> Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.<sup>º</sup> de maio a 31 de agosto de 1954, dos grupos 7 — Combustíveis; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e de desinfecção; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 — Material para imprensa; 56 — Munição de bôca: Subgrupos "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Diétas", "Verduras e frutas", "Rações Preparadas", etc.; 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material denário e 64 — Material para

cozinha e copas.

Comando do 4º Distrito Naval (Divisão de Fazenda), Belém Pará, em 5 de abril de 1954.

(a.) Cleóphas Dias Costa, Capital Tenente (IM) — Chefe da Divisão de Fazenda do 4º Distrito Naval.

(Ext. 6, 7 e 8|4|954)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**  
**Concorrência para confecção de tubos de concreto**

Acha-se aberta na Secretaria de Obras, da P. M. B., a concorrência para a confecção de tubos de concreto armado de acordo com as condições seguintes:

1.º a Prefeitura fornecerá mediante cautela, as fôrmas e demais pertences para a fabricação de tubos;

2.º Os interessados fornecerão todos os materiais necessários, inclusive ferro em vergalhão, cimento e pedra britada.

3.º O presente fornecimento é para:

300 tubos de 0,30m de diâmetro.

500 tubos de 0,50m de diâmetro.

500 tubos de 0,60m de diâmetro.

500 tubos de 0,80m de diâmetro.

500 tubos de 1,00m de diâmetro.

4.º As propostas deverão conter o preço por unidade para cada tipo, entregue no local da confecção, ficando o transporte de responsabilidade da Prefeitura.

5.º Os interessados poderão dirigir-se ao D. M. E., para receber as especificações, no horário de 8,30 às 11,30 horas.

6.º No dia 10 de abril, às 10,00 horas da manhã, serão recebidas as propostas e abertas na presença dos interessados que comparecerem.

Belém, 31 de março de 1954.

(a.) Hermogênes Condurú, Eng. Chefe do D. M. E.

Visto — Manoel C. de Mamede, Secretário de Obras.

(Ext. — Dias 3, 7 e 9|4|54)

**BREVES INDUSTRIAL**

**S/A**

**Assembléia Geral**

**Ordinária**

**(1.ª Convocação)**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às dez (10) horas da manhã, em nossa sede, à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de 1953.

Belém, 7 de abril de 1954.

(a.) José Alves de Sousa Mourão, Diretor — Renato Malheiros Franco, Diretor — Marcolino de Carvalho de Pinto, Diretor.

(Ext. — dias 7, 10 e 15|4|54)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A**

**Assembléia Geral**

**Extraordinária**

**(Convocação)**

Na forma do art. 104 da Lei de Sociedades Anônimas, convoco os srs. acionistas de

Indústrias Reunidas União Fabril S/A., para se reunirem na sede social no dia 17 do corrente, às 16 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos sociais.

Belém, 7 de abril de 1954.

(a.) Manoel Benito A. Navas Pereira, presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9-4-54).

**SOBRAL, IRMÃOS**

**S/A**

**(SISA)**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1953 apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Sobral, Irmãos S/A.

(a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. 7, 9 e 13|4|54)

**EDITAIS**  
**ANÚNCIOS**

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A**

Reunião de Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convidamos todos os senhores acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente mês, às 17,1/2 horas, em nossa sede social, a Avenida 15 de Agosto, n. 51/55, a fim de dar cumprimento ao que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98 e 99, parágrafo único.

Nesta reunião serão eleitos os Membros que terão de compor o Conselho Fiscal, determinar os seus honorários e mais o que ocorrer.

Belém do Pará, 6 de abril de 1954.

(a.) Antônio Alves Velho, Presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9|4|54)

**INDÚSTRIAS REUNIDAS**

**UNIÃO FABRIL S/A**

Assembléia Geral Ordinária

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convido os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 15 horas, em nosso escritório, sito à travessa do Chaco, n. 903, para julgarem as contas, Relatório e Balanço apresentado pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1953, e elegerem o Conselho Fiscal para o mandato de 1954.

Belém, 7 de abril de 1954.  
(a.) Manoel Benito A. Navas Pereira, presidente.

(Ext. — 7, 8 e 9-4-54).

**"INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A"**

Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1953. — Demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 17 de abril de 1954.

Snsrs. Acionistas :

No cumprimento de nosso dever, temos a satisfação de apresentar-vos o resultado da nossa gestão referente ao exercício de 1953. Pelo balanço geral e demonstração da Conta de Lucros & Perdas, poderão os snrs. acionistas verificar o resultado de nossos esforços, os quais, embora não tenham chegado aos nossos desejos, foram a nosso vêr, bastante satisfatórios, pois, cumprindo tódas as deduções estatutárias, ainda nos foi possível transferirmos para o exercício vindouro a quantia de Cr\$ 75.476,00 e para o fundo de aumento de capital Cr\$ 588.682,00, deixando ainda margem para a distribuição de um Dividendo de 15 % (quinze por cento), aos snrs. acionistas, com o que, esperamos estejam de acordo.

**CONSELHO FISCAL**

Este órgão, além de dar pleno cumprimento ao que dispõe o artigo 127, alínea I do Decreto-lei que regula as sociedades anônimas, nos prestou todos os esclarecimentos que ao mesmo solicitamos, e a êste anexamos o seu parecer sobre os negócios e operações realizadas no exer-

círcio a que estamos nos reportando, aos seus ilustres membros, aqui deixamos os nossos sinceros agradecimentos.

Igualmente aqui expressamos os nossos agradecimentos a todos os nossos fregueses, auxiliares, operários e a todos aquêles que de qualquer forma cooperaram para o bom desempenho da nossa missão.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos ao inteiro dispôr dos snrs. Acionistas.

Belém, 7 de abril de 1954.

Pela Diretoria:

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

**BALANÇO GERAL das INDÚSTRIAS UNIÃO  
FABRIL S/A., encerrado em 31 de dezembro de 1953**

**A T I V O**

**Imobilizado**

Imóveis .....	1.000.000,00
Maquinismos & Acessórios .....	1.426.433,30
Material rodante .....	141.440,00
Móveis & Utensílios .....	10.000,00

2.577.873,30

**Disponível**

Caixa .....	384.026,20
Bancos .....	63.627,30
Depósito de Garantia .....	175,00

447.828,50

**Realizável a Custo Prazo**

Mercadorias Gerais .....	1.233.407,20
Duplicatas e Contas a Receber .....	484.900,50

1.718.307,70

**Realizável a Longo Prazo**

Ações da Fôrça e Luz do Pará S. A. ....	100.000,00
Empréstimo Compulsório .....	15.743,50

115.743,50

**Contas de Compensação**

Ações Caucionadas .....	200.000,00
Bancos, C/Caução .....	1.000.000,00

1.200.000,00

Cr\$ 6.059.753,00

**P A S S I V O**

**Não Exigível**

Capital .....	3.000.000,00
Fundo de Reserva Legal e outros .....	411.318,00
Fundo para aumento de Capital .....	588.682,00
Lucros & Perdas .....	75.476,00

4.075.476,00

**Exigível a Curto Prazo**

Férias a pagar .....	17.200,00
Comissões a pagar .....	9.713,00
Percentagem da Diretoria .....	123.795,40
Dividendos .....	450.000,00
Banco de Crédito da Amazônia S. A., c/Emp. ...	183.568,60

784.277,00

**Contas de Compensação**

Caução da Diretoria .....	200.000,00
Endossos para Caução ...	1.000.000,00

1.200.000,00

Cr\$ 6.059.753,00

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

Mário Carneiro de Miranda,

Guarda-livros — Registrado na :

D. E. C. sob o n. 31.045

C. R. C. sob o n. 058

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A., encerrada por Balanço de 31 de dezembro de 1953**

**D É B I T O**

**Despesas Gerais**

Ordenados, salários, honorários da Diretoria, impostos, combustíveis, Institutos e outras despesas .....	1.293.586,30
--	--------------

**Juros & Descontos**

Fecho desta conta .....	24.515,80
Fundo de Reserva Legal e outros .....	137.550,40
Fundo para Aumento de Capital .....	588.682,00

Comissão da Diretoria .....	123.795,40
Dividendos de 1953 .....	450.000,00

**Lucros e Perdas**

Saldo para o exercício de 1954 .....	75.476,00
Saldo para o exercício de 1954 .....	2.693.605,90

**C R É D I T O**

**Mercadorias Gerais**

Lucros verificados nas operações desta conta neste exercício .....	1.800.942,10
--	--------------

**Beneficiamento**

Saldo desta conta que se fecha .....	556.463,00
--------------------------------------	------------

**Lucros & Perdas**

Saldo desta conta que se fecha .....	336.200,80
Saldo desta conta que se fecha .....	2.693.605,90

Belém, 31 de dezembro de 1953.

(a) Manoel Benito A. Navas Pereira,  
Presidente

Mário Carneiro de Miranda,  
Guarda-livros — Registrado na :

D. E. C. sob o n. 31.045

C. R. C. sob o n. 058

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social, à travessa do Chaco n. 903, presentes todos os seus membros, reuniu o Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas União Fábril S/A., para apreciar o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros & Perdas do exercício de mil novecentos e cinquenta e três. A caixa social foi conferida, sendo encontrado exatos os seus valores e documentos. Apreciando o relatório, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e as contas da Diretoria, o Conselho Fiscal é de parecer que êsses papéis estão em condições de ser aprovados, bem como o dividendo proposto pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada ata por mim, Octávio Augusto de Bastos Meira, e por todos assinada.

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira  
Cândido Marinho da Rocha  
José Roberi Teixeira

(Ext. — 7-4-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Díario da Justiça

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

NUM. 4.048

EXPEDIENTE DOS DIAS 29, 30  
31 E 1º DE ABRIL DE 1954  
Juizado de Direito da 1.ª Vara  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA FIGUEIREDO.

No req. de Emilia Maria do Espírito Santo e Leopoldina Antônio Matos. — Digam os interessados.

— Idem, de João dos Santos Pereira. — Julgou por sentença a partilha de fls.

— Idem, de Samuel Elias Gabay. — Conclusos.

— Idem, de Benjamin Cardoso Farias. — Conclusos.

— Ofício n. 100, vindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Mandou juntar.

— No req. de Eneide Barra Ribeiro. — Conclusos.

— Ofício do Banco do Brasil S/A. — Mandou juntar os autos.

— No req. de Maria da Conceição Cordovil Cerqueira. — Deferiu.

— Idem, de G. Franco & Ir-mão. — Mandou citar.

— Idem, de Fernando Batista Nazaré. — Deferiu em termos.

— Ação Ordinária, A. L. M. dos Santos; R., Artur Henrques. — Designou dia 19 do corrente, às 10 horas.

— Espolio de José Guedes Pereira. — Indeferiu o pedido de folhas 31v.

— Interdição de Laura Santos Pereira de Oliveira. — Designou o escrivão dia e hora para a audiência dei interditado.

— Inventário de João David de Paiva. — Em declarações finais.

— Idem, de José Narciso Alves. — Mandou intimar o inventariante.

— Idem, de João dos Santos Vasconcelos. — Contados, selados e preparados.

— Idem, de João David de Paiva. — A avaliação.

— Tutela de Maria Terezinha Magalhães Nascimento. — Nomeou tutora Maria dos Anjos Neves.

— Executivo: Cintro Avelino Bessa e outros. — Como requer.

— Ação de Reintegração: A., Avelina Rodrigues Nascimento; R., Manoel Mendes Luiz Abreu. — Foi concedida a medida liminar.

Juizo de Direito da 2.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA.

Execução de sentença de Afonso Manoel Costa Leite e sua mulher.

— Exc. Jaime Ribas e sua mulher. — O Dr. Juiz mandou contestá-los no prazo de 5 dias.

— Inventário de Raimundo Francisco Ramos. — Mandou intimar a inventariante.

— Executivos Fiscais contra Dolores Fernandes Osório Solano Maciel, Pedro Noves, Vicente Gonçalves, Zacarias Pantoja, Oceanária Raiol da Paz, Raimundo Batista Bezerra, José M. de Paiva, Maria Aranha de Araújo Nogueira, José Alves de Souza, R. Sidrim, Tra-

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

vassos & Cia. Ltda., Escola Profissional Obra da Providência, Hotel Suisse Ltda.

— Juízo de Direito da 3.ª Vara acumulado pelo titular da 4.ª Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

Inventário de Marcos Cardoso Maria. — Julgou por sentença a partilha de fls.

— No req. de Benjamin Cardoso Faria. — Conclusos.

— Ofício 100, vindo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Mandou juntar.

— Inventário de Moisés Ferreira de Pinho Campos. — Julgou por sentença o cálculo.

— Idem, de Carmen Fernandes Tumos. — Idêntico despacho.

— Idem, de Emilia de Castro. — Idêntico despacho.

— Testamento de Olívia da Maciel. — Mandou dar vista ao Dr. Promotor e Resíduos.

— Idem, de Manoel Coelho de Freitas. — Idêntico despacho.

— Idem, de Albino Pereira Lima. — Mandou cumprir o que dispõe o artigo 528 P. C.

— Inventário de Maria da Conceição Farias Maciel. — Mandou dar vista o P. F.

— Inventário de João Maria da Silva Adrião. — Mandou que os autos fôssem conclusos.

Juízo de Direito da 4. Vara Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

No req. de Artur Soares Neves. — Como pede.

— Idem, de Salim Gheia. — Mandou citar.

— Idem de Bernardino Silva Gonçalves. — Como requer.

— No req. de Bernardino Pinto dos Santos. — Mandou a inventariante prestar as declarações.

— Ação Executiva: Ex., J. Kislanov & Irmão; R., José Emi

Mandou citar.

— No req. de Raimundo Coelho da Silveira. — Mandou citar.

— Ação de reintegração de posse: A., Pedro Anunciada de Almeida e Eunice Almeida; R., Pedro Marinho. — Mandou intimar a testemunhas.

— Inventário de Martinho Olavo da Silva. — Mandou ouvir o Procurador Fiscal.

— Ação de despejo: A., Maria da Graça Maroja Marinho; R., Antônio Pinheiro Vinagre Filho.

— Mandou intimar o Autor.

— Ação Executiva de Custódio Ferreira Diogo, Magalhães Silva & Cia. — Deferiu o pedido.

— Idem, de José Garcia Maciel e Ademar de Seixas Franco.

— Mandou expedir mandado.

— No req. de Dr. Francisco Pereira Brasil. — Como requer nos autos.

— Ofício n. 1141 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

de Jesus Barreto; Lima Galvão de Araújo, e Aldemira Rodrigues dos Anjos. — Como requerem.

— Alteração de nome para fins comerciais de Humberto Pereira Monteiro. — Designou o dia e a manhã para audiência de justificação.

— Retificação de Maria de Nazaré Moraes de Mrianda. — Deferiu e mandou expedir mandado.

— Ação de alimento. A., Osolina da Silva Paes; R., Pedro de Sousa Paes. — Ouviu duas testemunhas.

— Retificação de Raimundo Maros Alves da Cunha. — Diga Juizado de Direito da 6.ª Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No executivo da P. M. B. contra Adolfo Carvalho. — Conclusos.

— Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdo. Antônio Bernardino Amadeu. — Mandou informar o oficial de Justiça.

— No requerimento de Maria Pires dos Santos. — Conclusos.

— Inventário de Fazenda do Estado contra José Antônio Valente. — Em declarações finais.

— Ação ordinária: Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco Pereira Cunha Bastos. — Designou o dia 20 de abril, às 12,00 hs. para audiência de instrução e julgamento.

— Arrolamento de José Musey Cury. — A cartório.

— Inventário de João Tiago da Rocha. — A conta.

— Inventário de Cassilda Quaresma Gama. — Em avaliação.

— No requerimento dos Diários Liberais S/A. — Sim, nos autos.

— Ação de despejo: A., Arnaldo da Silva Santos; R., Margarida Moura. — A conta.

— Ação executiva. Exequente, Importadora e Exportadora Ltda.

— Executada, Ayrton Barros. — Homologou a desistência.

— Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas. — A conta.

— Ação de prestação de contas. — Req. Dr. Pedro Bentes Pinheiro; Reqdo., e Sindicato da Massa fávida de Silva Rosado. — Julgou boas as contas prestadas pelo Sindicato.

— No requerimento de Floripes da Conceição Nogueira. — Conclusos.

— No ofício n. 128, do Tribunal de Justiça do Estado. — Conclusos.

— No requerimento de Zeno Veloso. — Conclusos.

— Idem, de Antônio Pereira Cardoso. — Mandou informar o oficial de Registro de Imóveis.

— Ação ordinária para comissão. Req., P. M. B.; Reqdo. Antônio Bernardo Amador. — Mandou que o oficial de justiça do registro de imóveis informasse.

— Idem. Req., P. M. B.; Reqdo., José Antônio Valente. — Em declarações finais.

— Idem. Req., P. M. B.; Reqdo., Francisco Pereira Cunha

Bastos. — Designou o dia 20 de abril às 12,00 hs para audiência.

— Inventário de João Tiago da Rocha. — À conta.

— Inventário de Cassioly Quaresma Gama. — Em avaliação.

— Inventário de Maria Amélia Marinho Dantas. — À contas.

— Ns ofícios n. 520, 521 e 524 do Imposto de Renda. N. A.

— Atende-se.

— Inventário de José Domingos Pereira. — Falem os interessados.

— Autos civéis de atentado.

Req., Antônio Freira Maciel, Reqd., Luciano Machado Pereira

e Sixas (CCTAGA) incidente na absolvência de instância só pode ser decidido depois do preparo dos autos, com pagamento de custas e respectiva sentença.

— No ofício da Secretaria de Economia e Finanças. — Mandou notificar.

— Inventário de Tita Franco Lopes Paes. — Homologou o cálculo.

— Ação ordinária de comisso:

Req., P. M. B.; Reqd., Manoel da Cunha Frazão D. A. P. M. B.

— Inventário de Domingos Mastro Lorenzo Macri. — Manejou tomar por termo as declarações finais.

— No requerimento de Edgar Miranda. — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Alexandre José da Silva; B., Hildebrando Caetano de Moraes. — A parte interessada para requerer o que entender de direito.

— Ação de reintegração de posse: Req., Maria Pires dos Santos; Reqd., Francisco Porfirio.

— Aguarde-se a solução dada pelo E. Tribunal.

— Arrolamento. José Mussy Cury. — Em declarações finais.

— Ação executiva. A., Empresa Soares S/A; B., Amando de Sousa Braga. — Designou o dia 22 de abril, às 11,00 hs, para audiência.

— Ação ordinária de comisso:

Req., P. M. B.; Reqd., Francisco Bezerra da Rocha Moraes.

— Designou o dia 22 de abril, às 12,00 hs, para audiência.

— Ação de demarcação: A., Lucimar Matos Pampolla; B., Renato Savernay Ferreira — Julgou procedente o pedido de fls. 84 e absolveu o réu.

— Deterindo os executivos propostos pela P. M. B. contra: C. M. Rodrigues, Cruz Mendes, Carlos Cia., Eudoro Barra, Cruz Mendes, Edmundo Guerreiro, C. Ferreira, Estância Guamá Ltda., Caetano Gomes, Chagas Nunes, Sebastião Severino de Mattos.

— No requerimento da P. M. B. — Conclusos.

— Inventário de Claudino Nogueira. — Mandou reduzir a termo a partilha.

— Ação de despejo: A., Adia Said Harber; B., Segismundo Britto. — Mandou remeter os autos à instância superior.

— Ação ordinária de comisso: Req., P. M. B.; Reqd., Rudolfo Pereira Dourado. — Mandou publicar editais pelo prazo de trinta dias.

— Idem. Red. P. M. B.; Reqd., Herminia Ferreira da Gama Malcher. — Designou o dia 27 de abril, às 12,00 hs, para audiência.

— Idem. Red. P. M. B.; Reqd., José Antônio de Sousa & Cia. — Designou o dia 22 de abril, às 12,00 hs, para audiência.

— Idem. Red. P. M. B.; Reqd., Alfredo da Costa Fernandes. — Designou o dia 28 de abril às 12,00 hs, para audiência.

— Ação executiva. A. Corrêa, Costa & Cia., R. Crânius M. Nunes. — Designou o dia 23 de abril às 12,00 hs, para audiência.

— Juizado de Direito da 7.ª Vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE.

— Ação ordinária: A., Raimundo Sabaa Sur; B., Roberto Elias Farid Massoud. — Mandou remeter os autos ao distribuidor para nova distribuição.

— Prestação de Contas: Req., Dr. Pedro Bentes Pinheiro. — Julgou boas as contas.

— No requerimento de Herundina da Silva Oliveira. — Conclusos.

— Desquite litigioso: A., João

Braga do Nascimento; B., Xista Viana do Nascimento. — Julgou o caso.

— Busca e apreensão: A., José dos Santos Canavarro; B., Evangelista da Silva Canavarro.

— Designou o dia 12 de abril para audiência.

— No requerimento da Indústria Farmacéutica Endochimica.

— Como requer mediante recibo.

— Ação de alimentos: A., Guiomar Lopes de Jesus; B., Angelo Marinho. — Mandou citar.

— Maria de Nazaré Soares Lima; B., Abílio da Silva. — Diga o réu o M. P.

— Ação de prestação de alimen-

tos: A., Carmen Fernandes de Souza; B., Claudiomiro Batista de Souza. — Mandou intimar o réu no prazo de três dias.

— No requerimento de Cacil-

da Maria Lopes. — Conclusos.

— Inventário de José Moreira da Costa. — A nova distribuição Africana Tecidos S/A, con-

tra H. P. de Freitas. — Sejam presentes a Dr. Pretor da Cível.

— Consulta do Dr. Juiz Eleitoral da 6.ª Zona. — Conclusos.

— Casamentos de Jaime Ro-

drigues do Nascimento e Oneida Nazaré Ferreira Santos. — Julgou os habilitados.

— Idem, de Feliciano Costa de Oliveira e Herminia Pires Monteiro.

— Mandou o representante do M. P. dizer a irregularidade.

— Pretoria do Cível Juiz — Dr. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA.

— No requerimento de Leão Baia.

— Procedeu-se a apreensão judicial.

— Idem de Maria Ferreira Al-

ves. — Nomeou inventariante de seu esposo.

— Idem de Wilson Fernandes Farias. — Mandou citar.

— No requerimento de Almira dos Santos Conceição. — Mandou fazer a citação requerida.

EXPEDIENTE DOS DIAS 2 E 3 DE ABRIL DE 1954

Juizo de Direito da 1.ª Vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO.

— No requerimento de Natércia Santana dos Reis. — Diga o Re-

presentante do M. P.

— Ação Executiva — Agência

Archer Ltda., Exdo. Magalhães Silva Comp. — A conta.

— Inventário de Leopoldina Anônio Matos e Emilia Maria do Espírito Santo. — À conta.

— Inventário de Englatina de Azevedo Cruz. — Nomeou curador especial o Dr. José Le-

prout Brício. — Digam os inter-

essados sobre as declarações pre-

liminares.

— Arrolamento de Alice Gon-

çalves Costa — Digam os inter-

essados.

— No requerimento de Ana

Maria Mendes — Digam os inter-

essados.

— Prestação de contas: Red.

Nágib Cecim, curador da inter-

ida Maria Cecim Calache. — In-

deferi o pedido e ordenou que

seja intimado o curador para

prestar contas.

— Inventário de Raimundo Afonso Filho — Mandou subirem

os autos à Superior Instância

dentro do prazo de 10 dias.

— Inventário de Raul Enge-

lhard — Indeferi o pedido de

fls. 75.

Juizo de Direito da 2.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

— No requerimento da Camisaria Bandeirante de Despacho Limi-

te — Mandou citar.

— Deferindo os executivos do

I. P. C. Moreira Bastos & Cia. Ltda., M. S. Lobo, P. J. Fi-

gueira, Sara Augusta da Silva,

Miguel Monteiro, Luiz Manoel

Veiga, F. Pinto, Guilherme Bessa

de Oliveira, Ana Bezerra de Ol-

iveira J. C. Amorim M. E. San-

tos, P. Santos, Silva & Pinho e

J. M. S. Pereira.

— No requerimento de Al-

mina Carneiro de Sousa — Sim,

prestando as declarações legais.

— Idem de Raimunda Pereira

Gonzalez — Designou o dia 8 do

corrente, às 10,00 horas, para a

realização da vistoria "in-loco".

— Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz — JOÃO GUALBERTO DE

CAMPOS

— Ação de despejo: A., Oda-

les Bittencourt Serra; B., João Lourenço Marinho. — Deferiu o pedido. — Juntes os autos e venham estes conclusos.

— No requerimento de Esther Augusto Pinto — Em termos.

— Ação de despejo: A., Tolentina da Cunha Campelo Amorim; B., João Domingo — Diga a autora no prazo legal, sobre o pedido de absovição de ins-

fâncias.

— Juiz de Direito da 4.ª Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

— No requerimento de Elisa Barbosa Henriques — Conclusos.

— Juiz de Direito da 5.ª Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

— Casamentos de Euclides Antônio dos Santos, Lucimar Lobato Soares, Luso Lales Solin, Yvette Gouvêa dos Santos Freire — Julgou os habilitados.

— Idem de Barbosa de Figueiredo e Laura da Serra Leite — Mandou justificar.

— Idem de Costa de Oliveira e Herminia Pires Monteiro — Re-

jeitou a impugnação.

— Juiz de Direito da 6.ª Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

— No requerimento dos Diários Liberaleis S/A — Conclusos.

— Idem da P. M. B. — Mandou citar.

— Idem de Maria Alexandrina Bernardes Lima — Conclusos.

— Idem de G. Franco & Ir-

mão — Conclusos.

— Idem de Ferhasdo Fran-

isco Terezo Conclusos.

— Idem de José Hermógenes Barra, Sagy Bechara Rossy Jo-

fre Moreira Lima, Sagy Bechara Rossy — Conclusos.

— Ação ordinária: A., Rai-

mondo Sabaa Sur; B., Roberto Elias Farid Massoud — Achada arraizada a apelação.

— No requerimento de Maria

Alfredina de Sousa — Depois de autuados venham conclusos.

— Idem de Rosa Barbosa —

Nomeou assistente advogado in-

dicado, Dr. Juracy Reis Costa.

— Ação ordinária: A., Atlan-

tis (Brasil) Limited; B., Cantina da U. C. M. da 1.ª Zona Aérea

— A cartório.

— No requerimento de Maria

Aparecida Lima Corrêa — Man-

dou notificar as partes para com-

parcer à sala das audiências dês-

te Juiz no dia 7 do corrente, às

dez horas.

— Na retificação de Manoel

Maria dos Santos — Diga o M. P.

— Alteração de nome para fins

comerciais de Humberto Pereira

Monteiro — Designou o dia de amanhã, às dez horas, para justi-

cificação.

— Carta precatória citatória

devolvida de Caratapera, Estado

do Maranhão: Recorrente, Irene

Santos Sousa — Mandou juntar

os autos.

— Ação executiva. Exequente, Africana.

— Juiz de Direito da 7.ª Vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-

VIA DE ANDRADE

Ação Executiva: Ex. Cunha &

Capela; Ex. Pedro da Silva Santos — Mandou fazer nova distri-

buição.

— Ação de Alimentos: A., Guiomar Lopes de Jesus; B., R. Angelo Marinho — Mandou citar o M. P.

— Investigação de paternida-

de: A., Maria de Nazaré Lima; B., Abílio Soares da Silva —

Diga o Representante do M. P.

— Desquite litigioso: A.,

Joac Braga do Nascimento — Julgou sanado.

Pretoria do Cível

Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITA

Crispim Joaquim de Almeida

— Mandou fazer nova distribui-

ção.

— Idem de Moura Brito &

Cia. — Idêntico despacho.

— Idem da Companhia Ban-

deirantes de Terrenos e Constru-

ções — Mandou informar.

— Idem de Antônio Elias Assad Asbeg — Mandou fazer nova distribuição.

— Ação executiva: Africana Tecidos S/A: Exe-

cutado, H. P. de Freitas — Fei-

ta nova autuação voltem con-

clusos.

— No requerimento de Olivar Guimarães Brito — Mandou citar.

— Idem da Fábrica Luséia Ltda. — Mandou citar.

— Registros de nascimento de

Rosa Colandrine de Azevedo, Rai-

munda da Conceição da Silva, Sônia Maria Dias Amador de Al-

buquerque, Carlos Alberto Mar-

ques da Silva, Benedito Nazareno

Rosa, Helena Ferreira Chaves,

Francisco Adonai de Oliveira,

Maria de Lourdes Pereira da

Silva.

— Na retificação de Manoel

Maria dos Santos — Diga o M. P.

— Alteração de nome para fins

comerciais de Humberto Pereira

Monteiro — Designou o dia de amanhã, às dez horas, para justi-

cificação.

— Carta precatória citatória

devolvida de Caratapera, Estado

do Maranhão: Recorrente, Irene

Santos Sousa — Mandou juntar

os autos.

— Faco saber que se pretendem

</

Amadeu do Nascimento e de dona Anna de Jesus Veiga. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma; pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, doto e assino com a rubrica de que faço uso. — Raymundo Honório.

#### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ

O Doutor Antônio Laírenio Diniz, Juiz de Direito da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cita com o prazo de trinta dias, para comparecer a este Juizo aos interessados e confinantes incertos ou ausentes para defesa de seus direitos na ação especial de USOCAPIÃO de uma corte de terras denominada "Acapurana", que José de Assunção Gáia promove neste Juizo, pelo expediente do Cartório do 1º Ofício desta cidade e cuja inicial é do seguinte teor:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cametá. José de Assunção Gáia, paraense, casado, lavrador, residente no lugar Mapirai, neste município, patrocinado pelo sr. Assistente Judiciário desta Comarca, n. 1) infra-assinado, respeitosamente, vem perante V. Excia. com fundamento nos artigos 454 e seguintes do Código de Processo Civil e artigos 550 e seguintes do Código Civil, propor uma Ação de Usucapião, pelos fundamentos de fato e de direito abaixo: — O postulante ocupa há mais de trinta anos mansa e pacificamente, por si e seus antecessores uma sorte de terras denominada "Acapurana", situada no distrito do Moiraba, neste município, medindo quinhentos e trinta (530) braças de frente por outras tantas de fundos. Aludido imóvel já vinha sendo ocupado por José Corrêa da Gáia, pai do postulante. Posteriormente, o postulante continuou a posse em referência. O imóvel em apreço, tem as seguintes confrontações: Pela frente com o campo Acapurana; pelos fundos, com o igarapé também conhecido por Acapurana; pelo lado de baixo, com propriedade de Henriqueta da Gáia e pelo lado de cima com propriedade de Antônio da Cruz. E para que seja declarado o domínio do postulante sobre o supra citado imóvel, é proposta a presente ação, em que se requerer: 1º — A justificação previa com inquirição das testemunhas: a) Jacinto Alves; b) Salvador de tal; c) João da Trindade; d) Marcírio Pará, às quais comparecerão independentemente de intimação. 2º — A notificação do representante do Ministério Público, nomeado por V. Excia. para acompanhar todos os termos da presente ação até final. 3º — A citação por mandado, dos confinantes certos. 4º — A citação por edital com o prazo de trinta dias dos confinantes ou interessados, incertos ou ausentes, para todos os termos da ação até final. — Face ao que espera a procedência da ação nos termos do pedido para que seja declarada o domínio do postulante sobre o aludido imóvel. Valor da causa: Cr\$ 3.000,00 — Térmos em que, D. e A. Pede deferimento. Cametá 10 de dezembro de 1953. — (a. P. D. Antonio Joaquim de Barros Junior). — O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1ª publicação considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita citação. Dendo passado nesta cidade de Ca-

meta, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Márcio de Lorena Martins, escrivão, o datilografiei e subscrevi. — (a.) Antônio Laureano Diniz, Juiz de Diretor.

(G.—Dia 7/4/54)

#### JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS

Citação com o prazo de 40 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Fazenda Vila e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, et.

Faz saber que a este Juizo, foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel Henrique Teles do Nascimento, o terreno sito nesta cidade, à Rua dos Timbiras, quart. R, lote 26, medindo 5 braças de frente por 20 de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1866 a 1951, num total de Cr\$ 24,67 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfeiteuse (art. 692 n. 11, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o supliciado, e sua mulher, se casado fôr, para todos os térmos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do supliciado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do supliciado, pena de confessar, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 16 de julho de 1951. (a) Adriano Castro. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 16-7-951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos ou os sucessores do Sr. Manoel Henrique Teles do Nascimento, citados para, no prazo de 40 dias que correrão em cartório, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos órgãos de maior circulação na cidade e afixado na porta dos auditórios deste Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 1954. Eu, José Noronha da Motta, escrevendo que subscrevo. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Advogados da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antero dos Santos Soeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Baillique n. 117. Secretaria da Ordem dos Adv.

gados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 2 de abril de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário. (T. 7676 — 4, 6, 7, 8 e 9/4) — Cr\$ 40,00

#### (Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Acadêmica de Direito Maria Lúcia Burgos Xavier, branira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, à Praça Batista Campos n. 172.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 1º de abril de 1954. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário

T — 7.665 — 3, 4, 6, 7 e 8/4/54 — Cr\$ 40,00

#### COMUNICAÇÃO COMERCIAL

Teófilo Luiz Moura & Companhia, em liquidação, sociedade mercantil desta praça, por sua representante legal, infra-assinada, comunica ao Comércio em geral, Repartições públicas federais, estaduais, municipais e a quem mais possa interessar, que em virtude de respeitável Decisão prolatada em data de 27 do mês último pelo MM. Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca desta Capital, no exercício cumulativo da 1ª, Doutor João Bento de Sousa, foi, dita representante, em data de ontem, reintegrada na posse de seus direitos de sócia solidária e liquidante da sociedade acima aludida, bem como na de seu estabelecimento comercial denominado Mercearia Soberana, sito à Rua General Gurjão n. 34, desta Cidade, dos quais foram indevidamente privada desde 22 de fevereiro p. passado, retomando, desta maneira, o ritmo de sua liquidação legal.

Outrossim, convida a todos que se considerarem credores da referida razão social, ou do sócio falecido Teófilo Luiz Moura, particularmente, e por quaisquer que sejam os títulos, a apresentarem, até o próximo dia 10 (dez) do corrente, naquêle estabelecimento e nos horários comuns, os respectivos comprovantes para efeito de conferência e oportunidade pagamento.

Seu procurador e advogado continua sendo o Sr. Dr. Marcial Felgueiras Viana, com residência e escritório (provisorio) à Travessa Campos Sa-

les n. 329, também desta cidade.

Belém do Pará, 2 de abril de 1954.

(aa) Teófilo Luiz Moura & Companhia, em liquidação.

Avelina Rodrigues Nascimento.

(Ext. — Dias 4, 6 e 7)

#### SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

##### Editorial de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Alice Pires da Silva, atendente, classe D, lotada no Centro de Saúde n. 2, que se acha ausente do serviço desde o dia 25 de janeiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 26 de fevereiro de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

##### Editorial de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro Único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua admissão nos termos do art. 205, do Decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 3 de março de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20/4

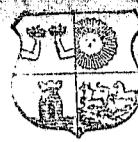
##### Editorial de chamamento

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Maria Bárbara de Oliveira, enfermeira-visitadora, classe E, do Quadro Único, tendo terminado seu período de férias no dia 2 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 8 de março de 1954.

(a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

G — Dias — 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3 e 4/4/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANC II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1954

NUM. 246

PORTRARIA N. 44, DE 2 DE ABRIL DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 39, de 15 de março p. passado, que designou Wilson Gonçalves Chaves, ocupante do cargo de Agrônomo Itinerante, padrão Q, lotado no Departamento de Fomento, para responder pelo expediente da Diretoria do referido Departamento, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 2 de abril de 1954.

**Benedito Caeté Ferreira**  
Secretário de Estado de Produção

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Em 30/3/54

**Ofícios:**

N. 33-S. V. R. — do Q. G. da 8.<sup>a</sup> Região Militar — Pedido de coleção de sementes — Tendo sido atendida a solicitação do Comando da 8.<sup>a</sup> R. M., arquive-se.

S. n. da Associação Rural de Curuçá — Pedido fornecimento de máquinas extintores de saúva — Ao D. A., para atender a título de empréstimo na forma regular.

N. 2817, da Divisão de Fomento Agrícola da Secretaria de S. Paulo Aquisição de sementes de algodão — Telegrafe-se ao despachante L. Tigueiredo & Cia. de Santos solicitando providências para imediato embarque para Belém.

**Petições:**

N. 1.280, de Zilda de Oliveira Nobre — Requer compra de terras no Município de Vigia — Ao D. C., para informar.

**Telegrama:**

N. 1.287, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Solicita 50 rolos de arame — Ao D. A., para informar sob o estoque atual.

Em 31/3/54

**Ofícios:**

N. 7. da Coletoria de Chaves — Imposto Territorial — Ao D. C.

N. 1271, da Prefeitura Municipal de Bujarú — Fornecimento de mudas — Dê-se conhecimento da informação à Prefeitura de Bujarú.

**Petições:**

N. 1293, de Maria Julia de Souza — Requer bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

N. 1294, de Raimundo Ciapriano da Silva — Bilhete de lo-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

calização — Ao D. C., para informar.

— N. 1295, de Corina Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1296, de Francisco Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1297, de José Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1298, de José Dantas da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

**Telegrama:**

N. 23, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Venda de arame farpado — Telegrafe-se ao Prefeito de Monte Alegre dando ciência da informação reta.

Em 1/4/54

**Ofícios:**

N. 20, do Departamento de Fomento — Extinção de serviços — Ao Sr. Mario Cal, para atender.

— N. 0414, da Diretoria da Produção Vegetal de Pernambuco — Fornecimento de mudas — Ao D. A., para arquivar.

— N. 259, do Departamento do Pessoal — Designação de funcionário — Ao D. A.

**Petições:**

N. 1.310, de Ana Gomes da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.312, de José Galdino de Castro — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.313, de Antonio Alves Damasceno — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.314, de Francisco Alves Gouveia — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.315, de Francisco Pedro Cardoso — Bilhete de localização — Ao D. C., para informar.

— N. 1.317, de Maria Conceição Galdino — Título definitivo — Ao D. C., para informar.

Em 3/4/54

**Ofícios:**

N. 165, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal — Carta Geral do Brasil — Ao D. A., para autorizar o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento.

— N. 47, do Departamento de Colonização — Inspeção a Colônias agrícolas — Ao D. A., para arquivar.

— N. 65, do Departamento de Classificação de Produtos — Barraria de Algodão — Ao D. A., para

telegrafar dando ciência do pre-  
ço.

— N. 514, da Coletoria de Rendas do Estado em Itaituba — Imposto Territorial — Ao D. C.

— N. 106, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural — Termo aditivo de acordo — Ao D. A., para ofícios ao Sr. Governador dando ciência expediente.

**Petições:**

N. 916, de Katsimi Kishi — Bi-  
lhete de localização — Ao D. C.

— N. 917, de Iwakichi Tsu-  
chiyama — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 993, de Keitaro Nohara — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.045, de Josefa Vieira da Cunha — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

— N. 1.047, de Pedro Pierre Cunha — Bilhete de localização

— Ao D. C.

— N. 1.064, de Raimundo Ferreira Guedes — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

— N. 1.042, de Vicente Teles de Pontes — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

— N. 1.066, de José Marques da Cunha — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

— N. 849, de Cícero Avelio Portela — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 844, de Pedro Gonçalves de Sousa — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 1.040, de Josefa Vieira da Cunha — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

— N. 848, de Antônio Ciriaco de Lima — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 940, de Armando Gómez Toda — Bilhete de localização — Ao D. C.

— N. 755, de Manuel Freire de Almeida — Bilhete de localiza-  
ção — Ao D. C.

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 71.<sup>a</sup> sessão ordinária realiza-  
da pelo Tribunal de Contas  
do Estado do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de  
abril do ano de mil novecentos  
e cinquenta e quatro (1954), nesta  
cidade de Belém, Capital do Es-  
tado do Pará, às nove (9) horas  
da manhã, reuniram-se em uma  
das salas do andar superior do  
edifício da Imprensa Oficial, à  
Rua da Una, trinta e dois (32), os  
Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier,  
Augusto Belchior de Araújo,  
Lindolfo Marques de Mesquita e  
Elmírio Gonçalves Nogueira, sob  
a presidência do Sr. Ministro Benedito  
de Castro Frade e pre-  
sença do Sr. Procurador, Dr. Ge-  
raldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da  
sessão anterior, seguida do expe-  
diente que constou de: telegra-  
ma do Sr. Avelino Brabo, pre-  
feito municipal de Muñaná, comu-  
nicando ter remetido por via  
postal o Balanço Anual daquela  
Prefeitura; ofícios n. 39, de  
31/3/54, do Sr. Artur Cláudio  
Mello, secretário do Interior e  
Justiça; n. 18, de 25/3/54, do Sr.  
Dr. Raymundo da Costa Chaves,  
prefeito municipal de Óbidos e de  
12/54, de 25/3/54, do Sr. Gerônico  
Alves Dias, prefeito municipal  
de Salinópolis — todos acusando  
e agradecendo a remessa de um  
(1) exemplar da "Revista" dêste  
Tribunal; ofício n. 215, de  
30/3/54, do Sr. Artur Cláudio

Mello, secretário do Interior e  
Justiça, remetendo para registro  
as cópias dos contratos celebra-  
dos entre o Governo do Estado e  
os Srs: Osvaldo de Oliveira Sil-  
va, Raimundo Tavares dos Santos,  
Sandoval da Silva Rocha, Raimundo Gomes da Silva, Mauricio Assis das Neves, David Duarte de Oliveira, Antônio Elias Miranda, Dolvino Faustino da Silva, Manoel de Sousa Filho, Raimundo Alves Farias, Francisco Assis dos Santos, Valino da Cruz Lobo, José Alves de Oliveira, Daniel de Oliveira Silva, João Fernandes da Silva, Luiz Bandeira da Cunha, Antônio dos Santos Garcia, Cícero Miguel Gomes, Wilson Carneiro Ferreira, Mário Cae-  
rano de Almeida, Severino Soares Coutinho, Manoel Rufino da Silva Filho, Emanuel Sousa Gurjão, Walter de Sousa Morais, Lucas Evangelista de Albuquerque, Antônio dos Santos Barbosa, João Dourado Marques, Antônio Lopes de Sousa, José Borges da Silva, José Raimundo Valodis, Ma-  
noel Idair de Oliveira, Benedicto Vilhena de Queiroz, Sebastião Ibiapino de Carvalho, Alexandre Paiva para guardas civis de 3.<sup>a</sup>  
classe e Armando José da Fonseca Xavier para motorista do D. E. S. P. (Processo n. 248); ofício n. 214 de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do In-  
terior e Justiça, remetendo para  
registro a cópia do contrato ce-

# DIARIO DO MUNICÍPIO

Febrado entre o Governo do Estado e o Sr. José Justino Corcovado para as funções de servente na Secretaria de Educação e Cultura (Processo n. 247); ofício n. 217, de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado entre o Governo do Estado e Elza de Norencia Sales para os serviços de Escriturária no D. E. S. P. (Processo n. 240); ofício n. 316, de 30/3/54 do Sr. Artur Cláudio Mello, secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro as cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e os Srs. Aquila Fonseca, Maria Rita de Souza, Raimunda de Sousa Andrade, Pedro Ribeiro Nunes, Augusto Leite Monte, Antônio Mendonça, Fernando Corrêa, Pedro Oliveira, para serventes; Maria Pinto Mesquita, Francisca Ribeiro do Nascimento, Rosa Bezerril da Costa, para lavadeiras; João Florêncio Vaz, Raimundo Nonato de Campos para enfermeiros; Emiliana Gonçalves para Enfermeira; Geraldo Gomes de Sousa, Fernando da Silva Oliveira, para Cosinheiro e Maria José Alves, para Cosinheira; Manoel P. de Melo, para Horreiro; Apigio Carvalho de Barros, para Carpinteiro; Arlindo Oliveira, para Pedreiro — todos prestando serviço no Asilo D. Macedo Costa (Processo n. 239); ofício n. 33, de 30/3/54, do Sr. General Gouvernador do Estado, solicitando que o crédito extraordinário de Cr\$ 1.000.000,00 para aquisição de gêneros alimentícios seja registrado sob reserva, com recurso "ex-officio" do Tribunal de Contas à Assembleia Legislativa do Estado (Processo n. 245) e ofício n. 828, de 31/3/54, do Sr. José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo para registro as cópias de aposentadorias dos funcionários Francisco Tomé da Rocha Moraes, no cargo de professor no Instituto Lauro Soárez e de Inácia Barreto Camarão, no cargo de professor de 2<sup>a</sup> enunciância lotada no grupo de Gurupá (Processo n. 243) — sendo estes processos encaminhados ao dr. Procurador; ofício n. 10/54, de 29/3/54 do Sr. João Flôr de Oliveira, prefeito municipal de Igarapé-Açu, remetendo o Balanço Geral da Receita e Despesa do exercício de 1953 (Processo n. 242); ofício 16/54, de 30/3/54 do Sr. Gerônico Alves Dias, prefeito municipal de Salinópolis, remetendo o Balanço da Receita e Despesa referente aos meses de outubro e novembro (Processo n. 244); ofício n. 15/54, de 25/3/54 do Sr. Manoel Paiva da Mota, prefeito municipal de Acará, remetendo os mapas demonstrativos da Receita e Despesa dessa Prefeitura referente ao quarto trimestre, assim como o Balanço Geral do exercício de 1953 (Processo n. 236), e ofício n. 265/54, de 31/3/54, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, remetendo as terceiras vias de empenho prévio de despesa referente ao período de 19 a 25 do mês corrente e às quintas vias de fichas de pagamento do período de 19 a 26 (Processo n. 241) — sendo estes processos encaminhados à Secretaria.

Não havendo matéria em pauta para julgamento, o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier solicita a palavra para propor seja concedida a gratificação de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, a partir de janeiro do corrente ano e até ulterior deliberação, ao Sr. Sebastião Alencar Pereira, motorista da Imprensa Oficial que vem prestando serviço ao Tribunal, em caráter eventual.

Consultado o plenário, foi a proposta unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e quarenta (9:40) horas e o sr. ministro Presidente mandou que eu, Lizette de Almeida Castro, taquígrafo, padre U. respondendo pela Secretaria do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 2 de abril de 1954. —

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lizette de Almeida Castro, respondendo pela Secretaria.

**RESOLUÇÃO N. 799**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 2 de abril de 1954,

**RESOLVE:**  
Conceder a gratificação de

quinhetos cruzeiros .....

(Cr\$ 500,00) mensais, a partir de janeiro do corrente ano, e até deliberação em contrário, ao Sr. Sebastião de Alencar Pereira, motorista da Imprensa Oficial, que vem prestando serviço a este órgão em caráter eventual.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de abril de 1954.

**Dr. Benedito de Castro Frade**  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmírio Gonçalves Nogueira  
Augusto Belchior de Araújo

va, Maria da Conceição Barros dos Santos, Maria da Conceição Pereira, Maria Lourdes da Fonseca Fialho, Maria Maciel da Souza, Maria Madalena Pereira do Lago, Mercedes de Almeida Raiol, Paulo Liberalino dos Santos, Pedro Paulo Conde da Silva, Raimunda Diva da Silveira Costa, Raimundo Simão Ferreira, Sebastiana Castro Nascimento, Stélio Lima Girão. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta dêsse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.<sup>a</sup> ZONA

##### Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Alberto Raimundo Lopes, Ana dos Santos Amorim, Antônio Tavares Filho, Doralice Barros Xavier, Isabel Rivas da Silva, Lidia Martins do Nascimento, Maria Helena Salamé, Maria de Nazaré Gonçalves Guerra, Maria de Nazaré Moraes Lobo, Mauro Braga Medrado, Nagela Hermes, Ofanda Diniz da Silva, Raimunda do Carmo Mota Bandeira, Raimundo Fonseca Dias e Terezinha de Jesus Moreira de Góis. E, para constar, inandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta dêsse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

##### Pedido de Transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores Lucas Evangelista Raid, inscrito na 8.<sup>a</sup> Zona-Vigia e Manoel de Sousa Sá, inscrito na 11.<sup>a</sup> Zona-Guamá. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta dêsse Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

##### Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Cândido de Oliveira, Antônio Pachego da Silva, Adauto Lucas

da Silva, Anacleto da Silva Tabarão, Albino Gomes, Alonso Pinheiro da Rocha, Benedito Teixeira de Amorim, Carlos Dias Reis, Claudomira Santos, Cecília Saife, Catarina Ataide Montoril, Cesario Bernardo do Nascimento, David Duarte Oliveira, Elita Martins da Silva, Edmilson Malaquias dos Santos, Franciso Pereira de Sousa, Higino Ferreira da Silva, Henrique Gonçalves de Moraes, José Benedito Smith, José Garcia Cabral, José Francisco de Araújo, José Pinheiro de Souza, Joana Baltazar de Aratijo, Jacinto Alves Jutahi, Júlia Vieira Barbosa, Luiza Maria de Oliveira, Leon de Almeida, Maria Lúcia da Silva, Maria Madalena Vasconcelos Pereira, Martiniano de Carvalho Pereira, Miguel Silva, Neide Nascimento Costa, Oscar da Silva Cabral, Pedro Ferreira Gomes, Pedro Ribeiro da Silva, Pedro Teixeira de Souza, Pedrina Cavalcante Portal, Raimunda Conceição de Araújo, Raul Pimentel Lamas, Rosa Lima de Freitas e Serafim Ferreira Diogo, tendo extraviado seus títulos eleitorais requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a) Wilson Deocleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral

##### Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Adair Ferreira da Silva, Adelaide Braga de Souza, Alexandrina Conceição da Silva Lima, Ana de Melo Wanzeier, Antônio Augusto Coelho da Silva, Apolinário Silva, Cláudio Bezerra de Menezes, Deuzuila Santos, Edna do Nascimento Soares, Esmeralda de Jesus Ferreira Cardoso, Ezequias de Freitas Guimarães, Francisco Reis Filho, Hélio Praxedes Ferreira, Inocêncio Lávora da Silva, José Carlos Sousa da Silva, José Francisco de Assis, José Paulino da Costa, José Rodrigues da Silva, João Damasceno Costa, João Monteiro Sobrinho, João Pereira da Rocha, Joaquim Pimentel de Leão Filho, Laide Ewertou, Lucílio Alves dos Santos, Lucirene Pereira dos Santos, Luiz Antônio de Moraes, Luiz Gonzaga da Sil-

va, Maria da Conceição Barros dos Santos, Maria da Conceição Pereira, Maria Lourdes da Fonseca Fialho, Maria Maciel da Souza, Maria Madalena Pereira do Lago, Mercedes de Almeida Raiol, Paulo Liberalino dos Santos, Pedro Paulo Conde da Silva, Raimunda Diva da Silveira Costa, Raimundo Simão Ferreira, Sebastiana Castro Nascimento, Stélio Lima Girão. E para constar, mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta dêsse Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

##### Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Izaura Dias de Souza, Jacob Deusdedit Cordeiro, João Protácio Bahia, Jaime Ramos Castelo Branco, José Silva de Souza, Maria Raimunda da Silva, Olávio de Almeida Ferreira, Raimundo Júlio Damasceno e Regina Alves dos Santos,

tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afiado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 dias do mês de abril de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.